



ANO III – Nº 1175 - Macaíba - RN, terça-feira, 07 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.098/2023

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba, a ser realizada no dia 04 de abril de 2023, no Município de Macaíba/RN, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

§ 1º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Macaíba e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em suas ausências ou impedimentos, pelas autoridades por eles designadas.

§ 2º As pré-conferências serão desenvolvidas em 05 etapas municipais, serão realizadas no período de 14 de março a 28 de março de 2023, nas seguintes localidades e horários.

- a) Distrito de Cana Brava – 14.03 às 14 horas;
- b) Distrito de Traíras – 17.03 às 14 horas;
- c) Distrito de Cajazeiras – 21.03 às 14 horas;
- d) Distrito de Mangabeira – 24.03 às 14 horas;
- e) Distrito de Bela Vista – 28.03 às 14 horas.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba tem os seguintes objetivos:

I – mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território de saúde como direito e em defesa do SUS;

II – produzir novas manhãs para a democracia e para a vida das pessoas.

III – avaliar a situação de saúde da população, elaborando propostas que atendem às necessidades de saúde da população em consonância com os princípios do SUS.

Art. 3º O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput disporá sobre os eixos temáticos, a comissão organizadora e o funcionamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba, incluindo o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte em uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.990/2019-GP:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os novos membros para integrem o Conselho Municipal de Saúde, constituído de representantes de vários seguimentos da sociedade, para o biênio 2021/2023.

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Janiere Oliveira Pereira Ferreira
Suplente: Flávia de Medeiros Filgueira

II- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Williana Cosme de Oliveira
Suplente: Emerson Jose Emídio Silva

III- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Titular: Lilian Lira Lisboa
Suplente: Renata Rocha Leal de Miranda Pereira

IV- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

a) Conselho Regional de Odontologia
Titular: Ana Lúcia Jerônimo
Suplente: Jeciane Fernandes Gomes de Barros

b) Conselho Regional de Enfermagem
Titular: José Januário de Souza Filho
Suplente: Vera Lucia Magalhaes Braga

V-REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

a) Sindicato dos Agentes de Saúde do RN
Titular: Severino Ramos Vitorino da Silva
Suplente: Tasia de Oliveira Lima

b) Sindicato dos Servidores Públicos de Macaíba – SINSEMAC
Titular: José Alcântara Ramos Neto
Suplente: Abimael Freire Rodrigues

VI-REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO

DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Titular: Maria das Graças Barbosa Moura
Suplente: Janete dos Santos

VII- REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Francisco Rafael dos Santos
Suplente: Jane Cleide da Silva Bezerra

VIII- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – URBANA E RURAL

Titular: Roberto Alves Sobrinho
Suplente: José Nilson de Oliveira

IX- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Titular: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto
Suplente: Edimilson Justino da Silva

X-REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

Titular: Ednete dos Santos Silva
Suplente: Elaine Jeronimo da Silva

Art.2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº174/2022.

Palácio Auta de Sousa, em Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **ANDERSON RAFAEL MELO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 070.459.844-21, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 031.454.104-74, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE TURISMO**, sob o símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório nº. 05/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA LOCOMOÇÃO NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO**. A sessão pública dar-se-á no dia 17/03/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 225825. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 07/03/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano
Pregoeira/PMM.

PREGÕES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 6027/2021
Contrato nº 003/2022**

Objeto: Renovação contratual e também acréscimo de 25% nos quantitativos dos itens 5 e 6 do contrato que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arquivologia, para realizar diagnósticos, organização, digitalização e armazenamento de documentos e informações físicas e digitais, disponibilização de espaço, visando atender a necessidade do município de Macaíba/RN;

Contratada: Linus Log LTDA- CNPJ nº 13.409.775/0001-67;

Fundamentação Legal: Art. 57 II e art. 65 I “b” da Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2023;

Valor: R\$ 144.354,20 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

Vigência: 05/02/2023 a 05/02/2024;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Junior

Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

Assina pela empresa: Edinilson da Cunha Vilela –Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE DESPESA Nº 360/2022;
CONTRATO Nº 038/2023;**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes LTDA - CNPJ: 40.796.658/0001-76;

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 01/02/2023; Vigência: 01/02/2023 até 01/07/2023;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde;

Assina pela empresa: Sergio Bezerra Da Silva - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE DESPESA Nº 360/2022;
CONTRATO Nº 037/2023;**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes LTDA - CNPJ: 40.796.658/0001-76;

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais);

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 01/02/2023; Vigência: 01/02/2023 até 01/07/2023;

Assina pelo Município: Billy Jean Mangabeira Viturino - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Assina pela empresa: Sergio Bezerra Da Silva - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE DESPESA Nº 360/2022;
CONTRATO Nº 036/2023;**

Objeto: A contratação de empresa(s) especializada(s) para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN;

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes LTDA - CNPJ: 40.796.658/0001-76;

Valor: R\$ R\$ 56.858,00 (cinquenta e seis mil oito

centos e cinquenta e oito reais);

Fundamentação Legal: Art. 57, II da lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 01/02/2023; Vigência: 01/02/2023 até 01/07/2023;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba/RN;

Assina pela empresa: Sergio Bezerra Da Silva - Representante.

**PROTOCOLO Nº. 753/2023 – DATA: 03/02/2023.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 316/2023.**

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA CONTINUADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÕES VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatário.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

L & M COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 14.717.523/0001-68. Saiu vencedora dos itens: 0001 – 1,00% de desconto; 0002 – 1,00% de desconto. Com valor global de R\$201.666,86 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 07 de março de 2023.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito Municipal PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, em consonância com o inciso III do Art. 30, e inciso III do Art. 32, ambos da Lei Orgânica Municipal; combinado ainda com o Inciso XXIX Art. 41 Regimento Interno em vigor, convoca todos os **SERVIDORES EFETIVOS DA CASA LEGISLATIVA** e o **Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Macaíba** (SINSEMAC) para uma reunião, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Macaíba, dia 09/03/2023, às 16h, com o objetivo da pauta seguinte:

- **REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz-se necessário publicar o presente edital no grupo dos servidores da Câmara (whatsapp) e no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, em 07 de março de 2023.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.03/2023 GP/CMM Macaíba/RN, 06 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a permanência das atividades da Câmara Municipal de Macaíba, pela empresa SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que está realizando o Serviço de Engenharia;

CONSIDERANDO que a Casa Legislativa permanece com a prestação dos serviços comprometidos, em detrimento das respectivas modificações na sua parte estrutural;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa supra citada, solicitando o prorrogamento da Portaria nº 004.02/2023 GP/CMM por igual período.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 004.02/2023 GP/CMM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do município para conhecimento da população.

Denilson da Costa Gadelha
Presidente da Câmara

Portaria nº 03.001/2023-ADM/CMM

Prorrogação de Cessão de servidor para continuar prestando serviços à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras Providências.

DENILSON COSTA GADELHA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Prorrogar** a cessão da Servidora **MONALIZE FERNANDES E SILVA SOARES**, matrícula 042, concursada regida pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de Agente Legislativo, admitida em 06 de janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento **NÃO** responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar e **NÃO** se encontra em estágio probatório e **NÃO** se tratar de cargo isolado e **NÃO** recebe gratificação, informamos ainda que para tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino,

Para continuar prestando serviços ao *Núcleo da Defensoria Pública de Macaíba/RN*, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 07 de março de 2023 a 07 de março de 2025, com ônus para o órgão cedente, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 004/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 06 de março de 2023.

DENILSON COSTA GADELHA
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03.002/2023

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente

da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

1 – Conceder a Senhora **Ismarleide Fernandes Duarte**, vereadora com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 533 **3/5 (três e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **06 a 09 de Março de 2023**, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, onde participara de reuniões junto a autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de Março de 2023.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03.003/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente

da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

1 – Conceder ao Senhor **Jefferson Stanley da Silva**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 536 **3/5 (três e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **06 a 09 de Março de 2023**, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, onde participara de reuniões junto a autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de Março de 2023.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03.004/2023

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente

da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

1 – Conceder a Senhora **Marijara Luz Ribeiro Chaves**, vereadora com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 546 **3/5 (três e meia) diária para fora do estado**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, no período de **06 a 09 de Março de 2023**, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, onde participara de reuniões junto a autoridades para tratar de assuntos de interesse do município, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de Março de 2023.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no

inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de acesso à internet banda larga com velocidade de 400 Mbits/s durante um período de 12 meses, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado para a prestação dos referidos serviços a empresa, **CIT – Serviços e Internet Ltda**, CNPJ nº **44.727.694/0001-39**, com sede na Rua Professor Pedro Justino Filho, nº 61 – Auta de Souza – Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 07 de Março de 2023.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR